

LEI Nº 1.126 - DE 21 DE AGOSTO DE 1.989

AUTORIZA A FAZENDA MUNICIPAL A ALIENAR, POR DOAÇÃO E COM ENCARGOS, A FIRMA INDIVIDUAL DE ALCIDES FRIGIERI, BENS IMOVEIS LOCALIZADOS NO DISTRITO INDUSTRIAL "FRANCISCO CARNEIRO D'ALBUQUERQUE", E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão realizada no dia 15 de agosto de 1.989, aprovou, e eu, **Paulo Mangolini**, Prefeito Municipal de Guariba, sanciono e promulgo a seguinte,...

LEI:

Cartório do Registro Civil da Sede
da Comarca de Guariba - S. Paulo

Luís Marcelo Theodoro de Lima
Chefe de Cartório

Artigo 1º - Fica a Fazenda Municipal autorizada a alienar, por doação e com encargos, à firma individual de Alcides Frigieri, com sede, domicílio e foro na Rua Rui Barbosa, nº 123, centro, na cidade de Guariba, Estado de São Paulo, CGC nº 48.664.379/0001-60, Inscrição Estadual nº 334.001.624.118, 4 (quatro) terrenos, sem quaisquer benfeitorias, localizadas no Distrito Industrial "Francisco Carneiro D'Albuquerque", destinados à atividade econômica principal de ressolagem de pneus.

Parágrafo Único - Os bens imóveis, de que trata este artigo, com área de 7.000,00 m² (sete mil metros quadrados), possuem as medidas e confrontações seguintes:

"Tem início num ponto comum às divisas dos imóveis, ora descritos, com o lote nº 13, pertencente a Misael de Moraes, situado a 125,00 m (cento e vinte e cinco metros) da intersecção da Rua João Viziack com a Avenida Francisco Barnabé; daí, segue em linha reta, rumo sudoeste, pelo alinhamento da Rua João Viziack, numa distância de 50,00 m (cinquenta metros); daí, deflete à direita e segue em linha reta, rumo noroeste, confrontando com o lote nº 10, em processo de doação a Anselmo Ruiz, e com o lote nº 25, de propriedade da Fazenda Municipal, numa distância de 140,00 m

(cento e quarenta metros); daí, deflete, novamente, à direita e segue em linha reta, rumo nordeste, pelo alinhamento da Rua Vergílio Petrini, numa distância de 50,00 m (cinquenta metros); daí, deflete, finalmente, à direita e segue em linha reta, rumo sudoeste, confrontando com os lotes nºs 22 e 13, o primeiro em processo de doação a Misael Moraes e o segundo já doado ao mesmo, numa distância de 140,00 m (cento e quarenta metros), até encontrar o ponto inicial da presente descrição perimétrica, encerrando a área de 7.000,00 m² (sete mil metros quadrados)."

Artigo 2º - Aplicam-se, à doação de terrenos, de que trata o artigo 1º, as normas pertinentes à alienação de bens imóveis, no Distrito Industrial "Francisco Carneiro D'Albuquerque", reguladas pela lei nº 1.118, de 08 de agosto de 1.989.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guariba, 21 de agosto de 1.989.

Cartório do Registro Civil da Sede
da Comarca de Guariba - S. Paulo

Luis Marcelo Theodoro de Lima
Oficial Maior

Paulo Mangolin
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e afixada no local de costume, na mesma data, nos termos da Lei.

RODNEY DAS GRAÇAS MARQUES
Professor-Advogado

Apresentada, neste Cartório, para arquivamento, na forma do § 4º, do artigo 55, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1.969.

LUIS MARCELO THEODORO DE LIMA
Oficial Maior